



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 113/2025

Processo Número: **3433/2025** | Data do Protocolo: 20/02/2025 14:28:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003800340038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a celebração do “Ano Novo Chinês”, a ser comemorado entre 1º de janeiro a 31 de março, no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica instituído a celebração do ANO NOVO CHINÊS, a ser comemorado a cada ano, entre 1º de janeiro a 31 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ano Novo Chinês marcado pelo calendário lunar, tem como objetivo promover a celebração das relações entre o Brasil e a China, comemorando a integração entre os povos e fomentando a difusão da cultura chinesa no Estado de São Paulo, bem como da cultura brasileira na China.

Em celebração “das festividades Municipais Socioculturais Ibrachina”, o “**Ano Novo Chinês**”, Patrimônio Cultural da Humanidade da UNESCO, fica instituído, reafirmando relações de parcerias e estratégias importantes com a China.

Os primeiros imigrantes chineses vieram ao Brasil há mais de duzentos anos, para trazer ao país o cultivo do chá. Atualmente, estima-se que o número de imigrantes chineses no Brasil supere a marca das 300.000 pessoas. Os laços entre o Brasil e a China vêm se estreitando desde então, e a data comemorativa funcionará como mais um marco da amizade entre os dois países.

Certo da relevância da presente proposta, contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

Rodrigo Moraes - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003400340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Moraes** em 19/02/2025 20:45

Checksum: **9925A80847FF1323E4F25A9980B7062E8D2D3AD80FEB65A6760837CDCB5E93D2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.